#### PORTARIA Nº 25, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº 33, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, OR-CAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o provimento de 421 (quatrocentos e vinte e um) cargos de Policial Rodoviário Federal para o Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no âmbito do Concurso Público autorizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamentos Cortão por cario de Polícia Rodoviária Federal, no âmbito do Concurso Público autorizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamentos Cortão por cario de Polícia de Polícia P pedo Ministerio de Transporto de S de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2013.

Art. 2º O provimento dos cargos no quantitativo previsto no caput deverá ocorrer a partir de março de 2015, e está condicionado:

- à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Órçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utiliza-

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público referido no art. 1º será do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de Editais, Portarias ou outros atos administrativas ministrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

#### PORTARIA Nº 5, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo, do art. 3°, inciso I da Portaria SPU n° 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista os elementos que integram o Processo nº 04997.001150/2014-20, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que faz o Município de Colíder/MT à União, com base na Lei Municipal nº 1.805/2006, de 08 de junho de 2006, do imóvel com lotes nº 08, 09, 11 e 12, com área de 1.785,90 m² localizado na Quadra nº 234, Gleba Cafezal, Município de Colíder/MT, avaliados em R\$ 267.885,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), registrados sob as matrículas nº 22.902, 22.903, 22.904 e 22.905, Ficha nº 01, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Colíder - Mato Grosso, bem como a ENTREGA, do referido terreno ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região com fundamento no art. 79, parágrafos 1º e 2º, do Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, tão logo concluídos os atos relativos ao aperfeiçoamento da doação.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se à regularização da Vara do Trabalho em Colíder/MT, que se encontra

construída desde meados de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILMAR SCHRADER

# SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 8, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 2º, da Portaria SPU/MP nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007 c/c artigo 6º, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007 e Regimento da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria MP nº 244, de 25/06/14, e com base nos elementos que integram o processo nº 04926.000960/2012-31, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria SPU/MG nº 1, de 17 de janeiro de 2013, publicada no DOU em 22 de janeiro de 2013, que autorizou a cessão de uso gratuito provisório, à Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, Estado de Minas Gerais, do imóvel (terreno) da União, localizado no antigo pátio ferroviário de Peirópolis, com

da União, localizado no antigo pátio ferroviário de Peirópolis, com área de 3.500m², Município de Uberaba/MG, por motivo de desistência da entidade cessionária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA

# SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

# PORTARIA Nº 1. DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA PARAÍBA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Por-ORÇAMENTO E GESTAO, no uso da autoução que nie comerc a Fortaria/SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 79, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, além do art. 18, inciso II, da lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e a alínea "a" do inciso I, do art. 2º da Portaria nº 144, de 09 de julho de 2001, bem como os elementos que integram o Processo nº 04931.000392/2013-80, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de uso gratuito à Fundação Na cional do Índio - FUNAI, do imóvel próprio nacional, situado na Av Paraná, nº 184, Bairro dos Estados, no município de João Pessoa/PB, por força do registro no Cartório Eunápio Torres, sob o nº de ordem R-2-32, no Livro 2-A, fls. 32, datado de 06/07/2004, com as seguintes características e confrontações: terreno retangular com área de 594,00m², medindo pela frente e fundos 18,00 metros e 33,00 metros em ambos os lados, confrontando-se pela frente, Oeste, com a Avenida Paraná, a Leste com terreno de terceiros e casa nº 521, ao Norte com os lotes nº 168, 180 e casa nº 555 e ao Sul com a casa nº 160; terreno contemplado com benfeitorias, com área original, de 280.43m<sup>2</sup>.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à regularização do funcionamento da sede Administrativa da Coordenação Técnica Local da FUNAI, em João Pessoa-PB.

Parágrafo único. A cessão terá vigência pelo prazo de dez anos, a contar da data da assinatura do correspondente contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência desta Superintendência.

Art. 3º Responderá a cessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente. Art. 5º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato

especial, sem direito a cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> JOANNA PAULA BRONZEADO TEOTÔNIO LEITE FERREIRA

# Ministério dos Transportes

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 22, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Prorroga o prazo final para a elaboração e apresentação dos estudos técnicos, estabelecido nas Portarias MT nºs 273, 274, 275, 276, 277 e 278, de 7 de agosto de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição;

Considerando o disposto na Nota Informativa nº 054/2015/DECON/SFAT/MT, de 9 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes, resolve:

Art. 1º O prazo final para a elaboração e apresentação dos estudos técnicos estabelecido nos artigos 3ºs das Portarias MT nºs 273, 274, 275, 276, de 7 de agosto de 2014, publicadas no Diário Oficial da União do dia subsequente, fica estendido até 30 de junho de 2015.

Art. 2º O prazo final para a elaboração e apresentação dos estudos técnicos estabelecido nos artigos 3ºs das Portarias MT nºs 277 e 278, de 7 de agosto de 2014, publicadas no Diário Oficial da União do dia subsequente, fica estendido até 10 de agosto de 2015.

Art. 3º O prazo final poderá ser prorrogado, a critério do Ministério dos Transportes, mediante decisão fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

## PORTARIA Nº 23, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Prorroga o prazo final para a elaboração e apresentação dos estudos técnicos, estabelecido nas Portarias MT nos 56 e 57, de 27 de fevereiro de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição;

Considerando o disposto na Nota Informativa nº 055/2015/DECON/SFAT/MT, da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes, resolve:

Art. 1º O prazo final para a elaboração e apresentação dos estudos técnicos, estabelecido nos artigos 6°s das Portarias MT nºs 56 e 57, de 27 de fevereiro de 2014, publicadas no Diário Oficial da União do dia subsequente, fica prorrogado até o dia 14 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES **TERRESTRES**

#### DELIBERAÇÃO Nº 61, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 055, de 5 de fevereiro de 2015, e no que consta do Processo nº 50500.016836/2015-58, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóvel adjacente à Rodovia BR-163/MT, abrangido e delimitado pelas coordenadas topográficas descritas na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo, situados no município de Nobres, no estado de Mato Grosso, necessário à execução das obras de implantação da Praça de Pedágio P06 no km 498+000m.

Art. 2º A descrição da área mencionada no art. 1º consta do Anexo a esta Deliberação

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

> JORGE BASTOS Diretor-Geral Em exercício

#### ANEXO

I - Área 01, com linha de divisa partindo do ponto denominado P6-01 de coordenadas N=8.385.638,749 e E=581.640,796, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 86-01 a P6-02 - em linha reta com azimute 138°06'18", distância de 35,00m; segmento P6-02 a P6-03 - em linha reta com azimute 48°15'44", distância de 600,00m; segmento P6-03 a P6-04 - em linha reta com azimute 318°06'18", distância de 35,00m; segmento P6-04 a P6-01 - em linha reta com azimute 228°15'44", distância de 600,00m; perfazendo uma área de 21.000,00m² (vinte e um mil metros quadrados).

#### DELIBERAÇÃO Nº 62, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 057, de 5 de fevereiro de 2015, e no que consta do Processo nº 50500.197248/2014-25, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóvel adjacente à Rodovia BR-262/MG, abrangido e delimitado pelas coordenadas topográficas descritas na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo, situado no município de Luz, no estado de Minas Gerais, necessário à execução das obras de implantação de Sistema de Auxílio ao Usuário - SAU 17 e Base de Serviços Operacionais - BSO 17 no km 527+000m, na Pista Oeste.

Art. 2º A descrição da área mencionada no art. 1º consta do

Anexo a esta Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua

publicação.

JORGE BASTOS Diretor-Geral Em exercício

## **ANEXO**

I - Área 01, uma fração de terras, com área superficial de 2.100m² (dois mil e cem metros quadrados), com as seguintes di-mensões, divisas e confrontações: partindo-se do Ponto 01, situado na extremidade oeste da área, junto à cerca que faz divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-262/MG, segue-se por 70,00m até o Ponto 02; do Ponto 02 parte-se em linha reta, formando um ângulo interno com o alinhamento anterior de 90°0'0", até o Ponto 03 por uma distância de 30,00m; do Ponto 03 parte-se em linha reta, formando um ângulo interno com o alinhamento anterior de 90°0'0", até o Ponto 04 por uma distância de 70,00m; do Ponto 04 parte-se em linha reta, formando um ângulo interno com o alinhamento anterior de 90°0'0", até o Ponto 01, ponto inicial do levantamento, por uma distância de 30,00m.

## DELIBERAÇÃO Nº 63, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres -ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 062, de 5 de fevereiro de 2015, e no que consta do Processo nº 50500.197245/2014-91, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóvel adjacente à Rodovia Transbrasiliana, BR-153/MG, abrangido e delimitado pelas coordenadas topográficas descritas na planta e no me-morial descritivo constantes do referido processo, situado no município de Canápolis, no estado de Minas Gerais, necessário à execução das obras de implantação de Sistema de Auxílio ao Usuário - SAU 9 e Base de Serviços Operacionais - BSO 9 no km 034+440m,

na Pista Norte.

Art. 2º A descrição da área mencionada no art. 1º consta do

Anexo a esta Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

> JORGE BASTOS Diretor-Geral Em exercício